

rada a Portaria n.º 13:044, de 17 de Janeiro de 1950, na parte respeitante àquela Embaixada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Novembro de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Virissimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de 15 do corrente mês, S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas se dignou autorizar, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 10.000\$ da verba do n.º 2) para a do n.º 1) «Publicidade e propaganda (inclui verba para publicação do relatório da actividade do Ministério)» do artigo 9.º, capítulo 1.º, do actual orçamento deste Ministério.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Novembro de 1950.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 13:363

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º

do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, a categoria de encarregado das oficinas do Almojarifado de Fazenda da colónia de Moçambique na classe x da tabela anexa ao referido decreto.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 22 de Novembro de 1950.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 3 de Novembro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o corrente ano económico:

CAPÍTULO 4.º

Artigo 707.º:

Do n.º 1)	2:000.000\$00
Para o n.º 2)	2:000.000\$00

Em observância do disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 37:715, de 30 de Dezembro de 1949, esta transferência de verba mereceu a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças por seu despacho de 13 do corrente mês.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Novembro de 1950.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.